

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 22 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE OUTUBRO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

ACTA Nº 22 / 2007

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 23 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 619.554,27€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e nove euros e vinte e nove centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e oito centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/08/28 a 2007/10/19.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-08-28, deferir a Rui Miguel Clemente Ribeiro, residente na Rua da Liberdade, nº 1 – Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de garagem e alteração de muro, pelo prazo de 180 dias, na Rua da Liberdade, nº 1 – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-08-31, deferir a João Augusto Paralta Amora, residente na Rua D. Maria II, nº 140 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de alteração de moradia, na Rua D. Maria II, nº 140 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-09-10, deferir a Construções Mata do Fárrio, Lda, com sede na Rua Vale Milho de Baixo, Mata do Fárrio – Ourém, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, pelo prazo de 540 dias, no Lote 16, Urbanização Barquitejo, Rua António Gonçalves Curado – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-09-20, deferir a Manuel Fernando Baço L. Oliveira, residente na Rua da Fé, nº 8, Cardal – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de arquitectura do processo de construção de moradia, anexo e muros, na Rua Virgílio Ferreira, Lote M23, Cardal – Moita do Norte.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2007-10-09, deferir a E.I.B. – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, S.A., com sede em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, anexo e muros, pelo prazo de 720 dias, na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-10-09, deferir a E.I.B. – Empreendimentos Imobiliários da Barquinha, S.A., com sede em Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de moradia, anexo e muros, pelo prazo de 720 dias, na Rua Miratejo – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2007-10-16, deferir a Restaurante Paula e Coelho, Lda, com sede no Entroncamento, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de alteração a estabelecimento para instalação de restaurante, pelo prazo de 60 dias, na Rua Vitorino Nemésio, nº 2 – Cardal.

DECISÃO DE 2007-10-19, deferir a José Ferreira de Sousa, residente na Rua das Limas, Caneiro de Baixo – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de construção de anexo, pelo prazo de 30 dias, na Rua das Limas, Caneiro de Baixo – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n° 07/85 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Adelino Martins Pereira

ASSUNTO: Pedido de destaque

Síntese:

O requerente Adelino Martins Pereira, residente na Rua de Santo António, n° 9 – Moita do Norte, na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito na Rua de Santo António, n° 9 – Moita do Norte e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 397,6 m², solicita à câmara nos termos do n° 9, do artigo 6°, do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n° 177/2001, de 4 de Junho, se digne informar se o referido destaque está ou não isento de licenciamento.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se destacar uma parcela com a área de 397,6 m² de uma propriedade situada em Moita do Norte.

Situando-se a parcela a destacar dentro de perímetro urbano, e dado que se encontram reunidas cumulativamente as seguintes condições, previstas no n° 4, do artigo 6°, do Decreto-Lei n° 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 177/01 de 4 de Junho:

- a) – As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos;
- b) – A construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, exigível no momento da construção;

julga-se de certificar que o destaque pretendido está isento de licenciamento ou autorização, desde que na área correspondente ao prédio originário, não tenha havido outro destaque há menos de 10 anos, contados da data do destaque anterior».



DELIBERAÇÃO Nº 204/2007

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. 21/07 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Júlia Assunção Ferreira da Mata

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

A requerente Maria Júlia Assunção Ferreira da Mata, residente na Av. Miguel Bombarda, nº 29 – 3º Esquerdo, Queluz – Sintra, na qualidade de proprietária de um terreno sito em Tancos, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade em Tancos, onde existe uma casa em muito mau estado de conservação.

Julgo que será possível a construção de um edifício com um piso na EN3, que é a cércea dominante, e cave ou caves para tardo, para a Rua João Fernandes, podendo a edificação ficar confinante com as duas ruas, salvaguardando, contudo as distâncias regulamentares às construções contíguas.

Deverá ser apresentado projecto representativo do enquadramento urbanístico da construção a erigir».



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 205/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 26/07 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Caixa Geral de Depósitos

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

O requerente Caixa Geral de Depósitos, com sede na Av. João XXI, nº 63 – Lisboa, na qualidade de proprietária de um lote de terreno sito na Rua dos Lusíadas – Praia do Ribatejo, , com a área de 222,00m², solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se saber da viabilidade de construção num terreno com 222,00 m² situado na Rua dos Lusíadas, na Praia do Ribatejo.

O terreno tem uma frente de cerca de 10 m, pelo que julgo viável a construção de moradia a geminar à direita com 2 pisos, sendo o 1º piso recuado em relação ao arruamento,



de cerca de 4,5m. Deverá observar o alinhamento da construção contígua à direita e ainda os seguintes afastamentos:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Laterais – 3m

Tardoz – 5m».

DELIBERAÇÃO Nº 206/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 29/07 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Caixa Geral de Depósitos

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:

O requerente Caixa Geral de Depósitos com sede na Av. João XXI, nº 63 – Lisboa, na qualidade de proprietária de um lote de terreno sito na Rua dos Lusíadas – Praia do Ribatejo, com a área de 120m², solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se saber da viabilidade de construção num terreno com 120m², situado na Rua dos Lusíadas, na Praia do Ribatejo.



O terreno tem uma frente inferior a 4 m de largura em quase toda a sua profundidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Dada a exiguidade da largura do terreno, julgo que não é viável qualquer construção no local».

DELIBERAÇÃO Nº 207/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proc.º. 33/06 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda

ASSUNTO: Auto de Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha, Abiul-Pombal, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua da Alvorada, Lote C6 – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne certificar se o referido prédio reúne todas as condições para ser constituído em propriedade horizontal, sendo composto por 8 fracções autónomas.

O Auto de Propriedade Horizontal sustenta:



- « Foi verificado em onze de Outubro de dois mil e sete que o prédio sito no lote C6 na Rua da Alvorada em Vila Nova da Barquinha, com o Processo Obras nº.33/06 , é constituído pelas seguintes fracções autónomas:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Fracção A –Habitação do Tipo 3, composta por: habitação localizada no rés-do-chão direito, com a área útil de 94,10 m2, uma área habitável de 77,70 m2 e uma área bruta de 114,50 m2. A habitação é composta por:- uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão, dois alpendres com a área de 6,00 m2 (seis metros quadrados) e um terraço com a área de 48,90 m2;-Espaço para estacionamento na cave com a área de 16,40 m2, designado com o nº.2;-Zona para arrumos no sótão com a área útil de 18,90 m2 e uma área bruta de 20,80 m2, designada com o nº. 7; Área total da fracção 151,70 m2, o que corresponde a 124,171% do valor total do prédio;

Fracção B – Habitação do Tipo 3 composta por: habitação localizada no rés-do-chão esquerdo, com uma área útil de 93,10 m2, uma área habitável de 76,80 m2 e uma área bruta de 113,75 m2. A habitação é composta por:- uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão, três alpendres com a área de 9,80 m2 e um terraço com a área de 48,90 m2; -Garagem para estacionamento na cave com a área útil de 34,00 m2 e uma área bruta de 38,65 m2 designada com o nº.4; -Zona para arrumos no sótão com a área útil de 18,30 m2 e uma área bruta de 19,00 m2 designada com o nº 2;- Área total da fracção 171,40 m2 o que corresponde a 140,296% do valor total do prédio;

Fracção C –Habitação do Tipo 3 composta por: habitação localizada no 1º. andar direito com a área útil de 94,10 m2, uma área habitável de 77,70 m2 e uma área bruta de 114,50 m2. A habitação é composta por: uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos) um salão e dois



alpendres com a área de 5,00 m²; - Espaço para estacionamento na cave com a área de 16,80 m² designado com o n.º.4; - Zona para arrumos no sótão com a área útil de 12,90 m² e uma área

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

bruta de 14,25 m² designada com o n.º.8; - Área total da fracção 145,55 m² o que corresponde a 119,137% do valor total do prédio;

Fracção D – Habitação do Tipo T3 composta por: habitação localizada no 1.º Andar esquerdo com uma área útil de 93,30 m², uma área habitável de 77,00 m² e uma área bruta de 113,75 m². A habitação é composta por -uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão, três alpendres com a área de 8,80 m²; -Garagem para estacionamento na cave com a área útil de 27,10 m² e uma área bruta de 31,00 m² designada com o n.º.1; -Zona para arrumos no sótão com a área útil de 8,80 m² e uma área bruta de 10,00 m² designada com o n.º. 1; Área total da fracção 154,75 m² o que corresponde a 126,668% do valor total do prédio;

Fracção E - Habitação do Tipo T3 composta por :habitação localizada no 2.º. andar direito com uma área útil de 94,10 m², uma área habitável de 77,70 m² e uma área bruta de 114,50 m²; A habitação é composta por:- uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão e dois alpendres com a área de 5,00 m²; -Espaço para estacionamento na cave com a área de 16,40 m² designado com o n.º.3; -Zona para arrumos no sótão com a área útil de 14,20 m² e uma área bruta de 15,40 m² designada com o n.º.5; Área total da fracção 146,30 m² o que corresponde a 119,751% do valor total do prédio;

Fracção F - Habitação do Tipo T3 composta por: habitação localizada no 2.º. andar esquerdo com uma área útil de 93,10 m² , uma área habitável de 76,80 m² e uma área bruta de 113,75 m²; A habitação é composta por: uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas



instalações sanitárias (tendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão, três alpendres com a área de 8,80 m²;-Garagem para estacionamento na cave com a área útil de 19,10 m² e uma área bruta de 21,30m² designada com o n.º2;-Zona para arrumos no sótão com a área útil

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

de 9,90 m² e uma área bruta de 11,00 m² designada com o n.º.4;-área total da fracção 146,05 m² o que corresponde a 119,547% do valor total do prédio;

Fracção G - Habitação do Tipo T3, composta por: habitação localizada no 3.º andar direito com uma área útil de 94,10 m², uma área habitável de 77,70 m² e uma área bruta de 114,50 m²; A habitação é composta por: uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão e dois alpendres com a área de 5,00 m²;- Garagem para estacionamento na cave com a área de 19,10 m² e uma área bruta de 21,30 m² designada com o n.º.3;-Zona para arrumos no sótão com a área útil de 18,80 m² e uma área bruta de 20,80 m² designada com o n.º. 6;-Área total da fracção 156,60 m² a que corresponde a 128,182% do valor total do prédio;

Fracção H - Habitação do Tipo T3, composta por: habitação localizada no 3.º andar esquerdo com uma área útil de 93,10 m², uma área habitável de 76,80 m² e uma área bruta de 113,75 m²;-A habitação é composta por uma zona de circulação, uma cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias (sendo uma delas privativa de um dos quartos), um salão e três alpendres com a área de 8,80 m²;-Espaço para estacionamento na cave com a área de 16,60 m² designado com o n.º1;- Zona para arrumos no sótão com a área útil de 18,30 m² e uma área bruta de 19,00 m² designada com o n.º.3;-A área total da fracção 149,35 o que corresponde a 122,248% do valor total do prédio.

As restantes áreas interiores do edifício são comuns às fracções cuja finalidade é habitação e destinam-se a zonas de circulação de veículos e de peões».

DELIBERAÇÃO N.º 208/2007



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR DE ACORDO COM O PRESENTE AUTO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 48 de 2007/10/23, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Apoio Financeiro – União Desportiva de Tancos – U.D.T.

Síntese:

A Câmara Municipal tem um papel importante no desenvolvimento desportivo do Concelho.

Considerando:

- O empenho da União Desportiva de Tancos, na valorização do seu campo de jogos e sede social;
- Os encargos financeiros resultantes da participação no Campeonato Distrital de Futebol do INATEL época 2006/2007;
- Que desde Maio de 2007, a União Desportiva de Tancos não recebe qualquer apoio por parte do Município;

A Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de uma contribuição financeira de 2.250,00€, de forma a apoiar o apetrechamento da sede social e infra-estruturas desportivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

A comparticipação será disponibilizada da seguinte forma:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Apoio ao apetrechamento Sede Social e Infra-estruturas Desportivas		Apoio à Prática Desportiva Época 2006/2007	
Outubro 2007	500 Euros	Janeiro 2008	250 Euros
Novembro 2007	500 Euros	Março 2008	250 Euros
Dezembro 2007	250 Euros	Abril 2008	250 Euros
		Maio 2008	250 Euros

DELIBERAÇÃO Nº 209/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 49, de 2007/10/23, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – “ Associação Viver Entre Amigos “

Síntese:

Tendo em conta o processo de geminação estabelecido entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Município de Santa Catarina do Fogo, em Cabo Verde e, a situação social e económica do Município de Santa Catarina do Fogo, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de 2.000,00 € (dois mil euros) à associação



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

“ Viver entre Amigos”, para serem adquiridos bens e serem dados ao Município de Santa Catarina do Fogo em Cabo Verde.

DELIBERAÇÃO Nº 210/2007

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “ VIVER ENTRE AMIGOS”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 58, de 2007/10/23, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registo de Escrituras Diversas lavradas durante o mês de Setembro de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 2005/11/09, foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento a listagem enviada à Câmara Municipal pelo Banco Santander Totta, S.A. (nº 2, do artigo 144º, do C.I.M.), das escrituras diversas lavradas durante o mês de Setembro, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 52, de 2007/10/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

**ASSUNTO: Cedência de Instalações da Associação Cultural e Recreativa do Cardal
DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Prevendo-se que o início do próximo ano a execução de obras de remodelação do Edifício onde se encontra instalado o Jardim de Infância de Moita do Norte , e considerando:

1) – A necessidade de instalar o Jardim de Infância noutra edifício;

2) – A disponibilidade do edifício da Associação Cultural e Recreativa do Cardal;

a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo com a Associação Cultural e Recreativa do Cardal, uma vez que esta possui um edifício praticamente inactivo, com condições para a instalação temporária do Jardim de Infância de Moita do Norte.

O referido Protocolo em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 211/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO, NOS TERMOS DA PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

Documento: Proposta de Deliberação nº 53, de 2007/10/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Associação de Pais do Jardim de Infância de Atalaia

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Atalaia, tomou a seu cargo a realização dos trabalhos de arranjos exteriores (remodelação do pavimento e colocação de equipamento lúdico) do recreio do Jardim de Infância.

Tendo em conta o empenho dos Pais, as mais valias para o Jardim de Infância e para as crianças que o frequentam, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Atalaia, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a disponibilizar em 2 prestações iguais. A primeira, após a aprovação da presente proposta e, a segunda até ao dia 14 de Março de 2008 (final do 2º período lectivo).

DELIBERAÇÃO Nº 212/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2007/10/24, do Exmº. Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

ASSUNTO: Atribuição de lote para Empresa a instalar no Parque Empresarial – Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O Exmº. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a aprovação de uma candidatura para a instalação de um novo projecto de investimento, nos termos dos Regulamentos aprovados pelos Órgãos Municipais que atribuem à Câmara Municipal a competência para deliberar a atribuição de lotes às empresas.

De acordo com o estipulado no Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, foi elaborado um relatório, onde está fundamentada a decisão de pré-selecção e as respectivas condições, referente à candidatura da Empresa Transportadora Turquelense, Lda, à qual será atribuído o Lote nº 47 do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, pelo valor de 302.090,00€.

O referido relatório em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 213/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE CANDIDATURA, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPECTIVO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO LOTE Nº 47, DO CENTRO DE NEGÓCIOS “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 50, de 2007/10/23, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

ASSUNTO: Acção Social Escolar – Ano Lectivo 2007-2008

A proposta de deliberação sustenta:

- « No ano lectivo 2007/08 estão inscritos no 1º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Vila Nova da Barquinha 315 alunos, divididos pelos dois Agrupamentos Escolares, sendo

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

252 do Agrupamento de Vila Nova da Barquinha e 63 do Agrupamento de Praia do Ribatejo. Destes, 27% têm direito a Acção Social Escolar devido ao baixo rendimento do agregado familiar.

A Acção Social Escolar no 1º Ciclo divide-se em apoio à hora de almoço que inclui a refeição e o acompanhamento por auxiliar, e apoio para aquisição de livros e outro material escolar.

Para os livros escolares é atribuído um subsídio de 38 € aos alunos inseridos no Escalão A, e de 19 € aos alunos do Escalão B, para outro material escolar, 5 € e 2.5 € respectivamente.

Tipologia do Apoio	Valor (€)	Alunos Beneficiados	Valor por Aluno
Apoio anual a carenciados (livros e material Escolar)	3010.00€	70	A – 43.00€
	322,50€	15	B – 21.50€
TOTAL	3332,5€	85	



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

Utilizam o serviço de refeições 199 crianças – 63,2% do total – nas escolas de Atalaia, Moita do Norte nº1, Vila Nova da Barquinha, Tancos e Praia do Ribatejo que inclui Madeiras e Limeiras. Este serviço é prestado pelas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal e também com a Escola EB 2,3 de Praia do Ribatejo no que se refere a Praia do Ribatejo, Madeiras e Limeiras.

Sendo o custo da refeição a suportar pelos Encarregados de Educação previamente definido pelo Ministério da Educação de acordo com a seguinte tabela:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ano Lectivo 2007-
2008

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escala A		Escala B	
	Enc. Ed.	C.M.	Enc. Ed.	C.M.	Enc. Ed.	C.M.
Agrupamento da Barquinha	1,42 €	0,53 €	0.0€	1,95 €	0,71 €	1,24 €
Agrupamento da Praia do Ribatejo	1,42 €	0,22 €	0.0€	1,64 €	0,71 €	0,93 €

O Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

Básico, foi aprovado pelo Despacho nº 22 251/2005, de 02 de Outubro com as alterações publicadas no despacho 12 037/2007 de 18 de Junho

Os Valores das refeições em refeitórios escolares estão definidos no despacho 19 165/2007 de 24 de Agosto

Custo da Refeição

1,95 €

“Eurest”

O acompanhamento das crianças durante a hora de almoço é realizado por auxiliares contratadas pelas Associações de Pais e pagas através de mensalidade suportada pelos alunos que utilizam o serviço, sendo a mensalidade dos alunos subsidiados repartida com a autarquia, considerando o custo do serviço e a especificidade de cada escola. Cabe assim à autarquia suportar também as despesas referentes a este serviço num montante de 20€/mês/aluno Subsidiado A, que almoce na escola. Esta quantia, bem como a respeitante à refeição será transferida mensalmente para as Associações, de acordo com o mapa de refeições fornecidas em cada escola que cada Associação fará chegar à Câmara Municipal.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

No caso dos alunos do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas da Praia do Ribatejo, o valor a despendar pela Câmara para o acompanhamento dos alunos, é de 7,50€ do escalão B e 10,00€ dos alunos do escalão A.

(Quadros em anexo)

O exposto foi apreciado e aprovado em reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar realizada em 9/10/06, tendo sido aprovado também que



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

os encarregados de educação só receberão os montantes aprovados após a entrega das respectivas notas de liquidação do IRS.

Assim propõe-se à Câmara Municipal a atribuição dos referidos apoios».

Os referidos quadros, em forma de fotocópia fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 214/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PRESENTES APOIOS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2007/2008”.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 51, de 2007/10/23, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Protocolo para apoio à Educação do Agrupamento de Escolas D. Maria II

Síntese:

De forma a colmatar algumas dificuldades de gestão de recursos, nomeadamente com fotocópias para execução de trabalhos dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Ensino

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Básico, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de um Protocolo com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II e Praia do Ribatejo.

Nestes termos, será atribuído um valor de 2.080,40€ (dois mil oitenta euros e quarenta centimos) ao Agrupamento D. Maria II e 544,60€ (quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta centimos).



O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.4).

DELIBERAÇÃO Nº 215/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 63/07, de 2007/10/24, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Proposta para atribuição de subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:

1. -« No dia 31 de Outubro de 2003, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha celebrou um Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha, com vista à constituição de uma empresa de inserção, sendo a Câmara Municipal responsável por disponibilizar e manter 10 postos de trabalho, bem como assumir o pagamento da parte da despesa não comparticipada pelo I.E.F.P..

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2. Em 18 de Agosto de 2006, um dos equipamentos adquiridos através do referido protocolo, uma viatura de marca Nissan 4X2, sofreu um acidente em serviço, tendo ficado inoperacional.

3. A Santa Casa pretende adquirir uma outra viatura com as mesmas características, pelo valor de 15.000,00 €.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

propõe-se que seja atribuído à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova da Barquinha um subsídio no valor de 10.000,00 €, correspondente à diferença entre o valor atribuído ao salvado, a saber, 5.000,00 € e o preço da viatura a adquirir».

DELIBERAÇÃO Nº 216/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

*Documento: **Proposta de Deliberação nº 54, de 2007/10/24, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social***

ASSUNTO: Protocolo de Clubes

Síntese:

Considerando a necessidade das Associações – Clube de Cicloturismo Barquinhense e Clube de Orientação e Aventura em possuírem instalações para a sua sede social, e tendo em conta o contrato de concessão celebrado entre este Município e a REFER, relativo ao edifício propriedade da REFER sito ao Km 109,918, no lado direito da Linha da Beira Baixa, a

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a celebração de dois Protocolos, um com o Grupo de Cicloturismo Barquinhense e outro com o Clube de Orientação e Aventura, que têm como finalidade o uso do referido imóvel exclusivamente para instalação das respectivas sedes sociais desta Associações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

Os referidos Protocolos em forma de fotocópia fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 217/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CELEBRAR O PROTOCOLO EM ANEXO À PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Infº. nº 40 de 2007/10/11, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “ Empreitada do Arquivo Municipal – V2 “ – Pedido de adiantamento

A informação sustenta:

-« A empreitada acima mencionada foi adjudicada à Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda pelo valor de 134.011,20 €, tendo a consignação sido efectuada no dia 21 de Setembro de 2007.

Através do fax datado de 8 do corrente mês, o empreiteiro vem solicitar que lhe seja concedido um adiantamento no valor de 19.047,62 €, com base no número 5 do artigo 214º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, que estabelece que, mediante prestação de garantia

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

bancária ou seguro caução, poderá ser facultado ao empreiteiro o adiantamento de parte do custo da obra necessário para aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preço, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

de equipamento cuja utilização ou aplicação haja sido prevista no plano de trabalhos aprovado.

O valor indicado pelo empreiteiro não excede 50% de parte do preço da obra ainda por facturar, conforme previsto no número 6 do artigo 214º, do já mencionado diploma legal, conforme se indica:

- Valor da Adjudicação	134.011,20 €
- Valor facturado	00,00 €
- Valor de Obra por facturar	134.011,20 €

$50\% \times 134.011,20 \text{ €} = 67.005,60 \text{ €}$. Este valor é superior aos 19.047,62 € solicitados.

Todos os valores atrás referidos, foram considerados sem I.V.A..

Mais se informa que os valores dos materiais sujeitos a flutuação de preço, bem como o equipamento a aplicar nesta Obra, é superior ao valor do adiantamento pedido».

DELIBERAÇÃO Nº 218/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ADIANTAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 47, de 2007/10/17, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Proposta de atribuição de subsídio ao Clube União de Recreios



Síntese:

O Clube União de Recreios tem em cena a peça de Teatro “ O Mar “, de Miguel Torga. Esta peça estreou no dia 13 de Outubro de 2007 e tem-se revelado de grande interesse para a comunidade.

Nestes termos, e tendo em conta a disponibilidade e empenho do referido Clube, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para apoio nas despesas inerentes à peça.

DELIBERAÇÃO Nº 219/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

- Finda a ordem de trabalhos, o Exmº. Senhor Presidente apresentou o novo logótipo do Município.

O actual logótipo do Município, com cerca de 10 anos, é composto por vários elementos, com os quais os munícipes se identificam. No entanto, é um logótipo com muitos caracteres, muita imagem, pelo que é de difícil utilização / reprodução.

Com o propósito de tornar o logótipo menos pesado e, ao mesmo tempo, ser um factor diferenciador de identidade do Município de Vila Nova da Barquinha, foi criado o novo logótipo que agora se apresenta.

Este logótipo tem por base elementos que integram o Brasão Municipal, designadamente, a bateira e a bandeirinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

O logótipo é muito simples mas eficaz e vai permitir rapidamente a identificação do Município através dos seguintes elementos:

- Bateira;
- Bandeirinha;
- Azul – Representa o rio e o céu;
- Amarelo – Representa o ouro presente nas oliveiras do nosso Brasão;
- Vermelho – Cor de apoio.

Pretende-se ainda com este “rebranding” que o Município seja identificado como “uma Terra de Sorrisos”.



(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 24/10/2007

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.576 a 2.750, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 359.671,46€ (trezentos e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.